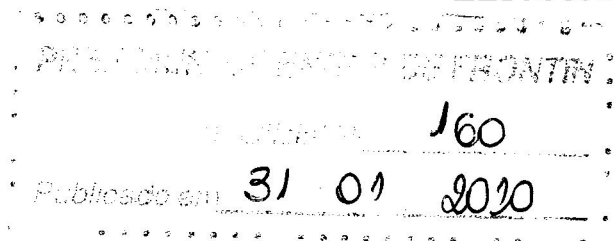




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL N. 948/2010



EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R\$ 291.494,85 (Duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 15 - Urbanismo
- 451 - Infra-estrutura Urbana
- 0173- Construção de Quadra Poliesportiva
- 1147- Intervenções de Infra-estrutura urbana
- 4.4.90.51.00.00.00.00.0006 Obras e Instalações

Art. 2º Os recursos Orçamentários para dar cobertura Especial é advindo do Convênio nº 0280887-27/2008 (União), Construção de Quadra Poliesportiva no valor de R\$ 282.750,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$ 8.744,85 (Oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) são recursos próprios, com fulcro no artigo 43, inciso II da lei 4.320/64

Art. 3º- Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2010.

Engº Paulo de Frontin (RJ), 06 de janeiro de 2010.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engº Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.